

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDOIA
Recebido em 24/05/19
Protocolo nº 245/2019
SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 41/2019

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, para que officie o Executivo Municipal, para que forneça a esta Casa de Leis cópias das licenças ambientais e do alvará do empreendimento imobiliário denominado "Residencial Parque das Águas II" situado no município de Lindoia.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que o referido trata-se de um o empreendimento com regulamentação antiga, que necessita adaptações a fim de atender a legislação vigente. Destacamos ainda que o local possui grande área coberta por mata nativa, sendo que já é de conhecimento desses vereadores que o empreendimento já foi autuado pela policia florestal pelo corte irregular da vegetação.

Insta Salientar a importância da verificação da regularidade do empreendimento haja vista que os lotes já estão sendo comercializados

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2019.


Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Ademir Domingos do Couto
Presidente da Câmara

Marcelo Bueno Loiola
Vereador 1º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador